



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 079

Brasília-DF, 28 de abril de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	20

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTRARIA Nº 2613, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020 e o disposto no **Processo nº 50605.000402/2025-30**, resolve:

Art. 1º DELEGAR Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado da Bahia, para a realização de licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, não incluindo análise e indicação de aprovação dos estudos e projetos, com vistas à contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia para pavimentação da BR-030, no estado da Bahia, incluindo Obras de Artes Especiais, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 45/2025/DIREX/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 14ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 15/4/2025.

Rodovia: 030/BA;

Subtrecho: Entroncamento BR-407(B)/BA-026(B) (P/Contendas do Sincorá) - Fim Travessia Urbana (Mirante);

Segmento: km 588,4 ao km 644,3;

Extensão: 55,9;

SNV: 030BBA0355 ao 030BBA0365 Versão (SNV: 202501A);

Subtrecho: Rua Durval Cursino de Eca (Bom Jesus da Serra) - Entroncamento BR-116(A);

Segmento: km 683,3 ao km 703,1;

Extensão: 19,8 km;

SNV: 030BBA0375 Versão (SNV: 202501A);

Subtrecho: Entroncamento com a BA-964(A) - Campinho (Maraú/BA);

Segmento: km 890,6 ao km 919,4;

Extensão: 28,8 km;

SNV: 030BBA0460 ao 030BBA0470 Versão (SNV: 202501A).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA

PORTRARIA Nº 2654, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUIZIR a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.040918/2023-03**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 6609, de 23 de novembro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 24 de novembro de 2023)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 1424, de 26 de fevereiro de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 041, de 27 de fevereiro de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico Administrativo	2063960	Presidente
WAGNER LOPES ALVES	Analista Administrativo	1571666	Membro
RICARDO LUIZ CARDOSO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2061034	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2639, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 37, inciso V do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, o Art. 4º da Portaria nº 1.241, de 08/03/2024, publicada no DOU de 12/03/2024 e em observância ao disposto no Art. 52 do Regimento Interno, que dispõe que à Coordenação de Administração Patrimonial, subordinada a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Administração e Finanças do DNIT, compete: coordenar as atividades de administração de bens patrimoniais móveis e imóveis do DNIT Sede, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO**, SIAPE nº 1574046, **MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER**, matrícula SIAPE nº 1548716-4 e **ROBERTO PEREIRA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 1689601, para comporem a Comissão Especial, do DNIT, visando a realização do devido credenciamento de leiloeiros, para desfazimento de bens móveis inservíveis que não sejam objetos de interesse da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, a exemplo de bens obsoletos, com alto desgaste de sua vida útil, irrecuperáveis, sucatas, dentre outros.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2648, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, DE 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020 e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 945/2024, firmado com a **GEAP Autogestão em Saúde, Processo nº 50600.006373/2023-06**, cujo o objeto promover a execução, por intermédio da referida operadora, dos exames médicos periódicos aos servidores ativos e empregados anistiados e em exercício no DNIT, a que se refere o Art. 206-A da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Gestor do Convênio	Titular, o servidor DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO , matrícula SIAPE nº 1515685, Técnico em Infraestrutura de Transportes. Substituto, a servidora LUCIANA AQUINO DE MELO OLIVEIRA , matrícula SIAPE nº 1093348, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico	Titular, o servidor CARLOS ALBERTO MACIEL CHAVES , matrícula SIAPE nº 1094122, Agente Administrativo. Substituto, o servidor GILSON DA SILVA , matrícula SIAPE nº 1101442, Agente Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os Fiscais do Convênio irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do convênio, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre aditamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do convênio e de sua prestação de contas, na forma da legislação correlata.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 2624, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **50605.000537/2015-23**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00911/2016, firmado com a Empresa - **ENECON ENGENHARIA LTDA.**, cujo Objetivo de Fiscalizar e Atestar a Execução dos Serviços de Supervisão dos Projetos Básico e Executivo e das Obras de Duplicação, Implantação de Vias Laterais, Adequação de Capacidade e Restauração com Melhoramentos da Rodovia e das Obras de Arte Especiais na BR-116/BA - Lote 02, Trecho 1: Divisa PE/BA (Ibó) Divisa BA/MG; Subtrecho 1: Entr. BR-349 (P/ Teofilândia) Entr. BA-504 (P/ Santanópolis); Segmento 1: km 334,23 km 387,41; Extensão 1: 53,18 km; Código SNV 1: 116BBA0592 / 116BBA0650, Trecho 2: Divisa PE/BA (Ibó) Divisa BA/MG; Subtrecho 2: Entr. BA-504 (P/ Santanópolis) Acesso ao Contorno de Feira de Santana; Segmento 2: km 387,41 km 427,75; Extensão 2: 40,34 km; Código SNV 2: 116BBA0650 / 116BBA0700.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: AMAURI SOUSA LIMA , mat. DNIT nº 244-5, Engenheiro Substituto: ANDRÉ LUIZ RAMOS , mat. DNIT nº 3968-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Fiscal Administrativo	Titular: GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO , mat. DNIT nº 5145-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogar a Portaria nº 4.709, publicada no Boletim Administrativo de nº 177, de 13 de setembro de 2018.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2626, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do **processo nº 50605.000801/2021-77**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00521/2021 (9397576), firmado com o **VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA LTDA**, CNPJ nº 07.873.715/0001-06, segundo o **Processo nº 50605.000801/2021-77**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, de monitoramento veicular por câmeras e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de equipamentos em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia.

Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas	Titular , ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA, Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6257-0, matrícula SIAPE nº 3352484. Substituto , o servidor ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA, Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo. Substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA, matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações. Substituto , o servidor LUCAS TXAI SANTOS E ARAÚJO, matrícula DNIT nº 6295-2, SIAPE nº 344286, Analista Administrativo.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor PHILIPPE SANTOS MATOS, matrícula DNIT nº 5937-4, SIAPE nº 1988630, Administrador. Substituta , a servidora VIVIANE KALIL DE MELO, matrícula DNIT nº 5720-7, SIAPE nº 2186453, Administradora.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

3. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;

9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;

11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

9. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

10. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

11. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

12. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

13. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;

14. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

15. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

16. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;

19. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 6571, de 23 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 224, de 27/11/2023.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 2653, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50619.000360/2025-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, CNPJ nº 15.457.856/0001-68, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para a implantação de acesso público na faixa de domínio da rodovia federal BR-419/MS, km 310,00, lado esquerdo. Trecho Entr. BR-163(A)/MS-427 (Rio Verde de Mato Grosso) – Entr. MS-382 (Guia Lopes da Laguna) (Fim da Duplicação); subtrecho: Entr. MS-347 (p/ Dois Irmãos do Buriti) – Entr. BR-060(A) (Acesso Norte Nioaque), SNV 419BMS0110, município de Nioaque/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 2620, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº **50606.002371/2025-41**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato firmado com a empresa **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, por meio da dispensa de licitação nº 90002/2025, conforme instruído no processo **50606.000201/2025-22**, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada em desenvolvimento de projetos executivos de reforma predial, considerando o desenvolvimento de documentos técnicos, especificações, planilhas de quantitativos e custos, planilha de composição de custos unitários de serviços, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro para os edifícios da Unidade Local de Caxambu, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMIG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8 Substituto: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4
Fiscais Técnicos	Titular: JAIME TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 189.197-8 Substituto: ANTONIO CARLOS SALES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.446-2
Fiscais Administrativos	Titular: LEONARDO JÚNIO LEITE SANTOS , Analista Administrativo, Matrícula Siape 344.270-2 Substituto: RICARDO LUIZ CARDOSO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.103-4

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2628, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº **50606.002384/2025-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato firmado com a empresa **FERREIRA SUPPLY CHAIN SOLUTIONS LTDA / CNPJ: 23.715.454/0001-44**, por meio da dispensa de licitação COM DISPUTA, fundamentada no inciso II, art. 75, Lei nº 14.133, de 2021, conforme instruído no **processo 50606.001571/2025-87**, a qual visa a Contratação de serviço de transporte e mudança para atender demanda judicial no âmbito do Programa Concilia BR-381 e Anel Rodoviário, conforme solicitação do Juiz Federal responsável. O serviço consiste na remoção de famílias que se encontram na faixa de domínio da rodovia BR-381/MG, no segmento do Lote 08B, na localidade denominada Vila Pica Pau, bairro Jardim Vitória.

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
Fiscais Técnicos	Titular: LEANDRO EUSTÁQUIO TITO MUNIZ , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 136.720-8 Substituto: SÁDINA RISSIELLE DE MENEZES ZICA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 155.586-3

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTEIRA Nº 1410, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025(*)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.001712/2021-58**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-166/2022, a cargo da Empresa **CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, cujo objeto é a execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O, na Rodovia BR-424/PE, Trecho: Entr. BR - 232 (Arcoverde) - Div. PE/AL, Subtrecho: Entr. BR-232 (Arcoverde) - Correntes, Segmento: km 0,0 ao km 133,5, extensão: 133,5 km e Subtrecho: Entr. BR-424 (km 8,8) - Distrito de Poço do Boi - Acesso, segmento: km 0,0 ao km 2,1, extensão: 135,60 km.

Gestor	Titular: BRUNO LEZAN BITTENCOURT , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4189-0.
	Substituto: LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4190-4 .
Fiscal Técnico	Titular: ADEMILTON FERNANDES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4067-3.
	Substituto: LINCOLIN ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4188-2.
Fiscal Administrativo	Titular: RENATA REGINA DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4024-0.
	Substituto: ENEIAS BEZERRA DA SILVA JUNIOR , Técnico em Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5146-2.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1637, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 060, de 28 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA
Superintendente Regional substituto

*Republicada por ter saído com incorreção no original, publicado no Boletim Administrativo nº 041 de 27/02/2025, página 29/30.

PORTARIA Nº 2656, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2025, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50604.000764/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 04 00195/2025, firmado com a empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**, Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-232/PE, Segmento: km 509,6 ao km 560,10, e na Rodovia BR-316/PE, Segmento: km 0,00 ao km 144,90, sobre jurisdição da unidade Local de Salgueiro/PE, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO:

Gestor	Titular: BRUNO LEZAN BITTENCOURT , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4189-0. Substituto: LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4.
Fiscal Técnico	Titular: ADERSON MACHADO DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 510-0. Substituto: JONATHAN JUSTINO ÁPOS CASSIMIRO , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 6320-7.
Fiscal Administrativo	Titular: RENATA REGINA DA SILVA , Técnico em Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4064-9. Substituto: SEVERINA JOANA DA SILVA , Técnico em Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3065-6.

Art. 2º INFORMAR, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos. a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverão seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTRARIA Nº 2659, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2025, seção 1, página 69 e 70, em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2025 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2515, de 16 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 074 de 17 de abril de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 186/2025, firmado com a Empresa **ARTHOS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**(CNPJ 08.489.384/0001-60), cujo o objeto é a prestação de serviços continuados de apoio técnico administrativo de Nível Superior Júnior, em caráter subsidiário, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, no âmbito da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Tocantins (SRE-TO);

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. Substituto: NILTON WAGNO GUEDES DA SILVA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6314-2 e SIAPE nº 1150593.

Fiscalização Administrativa	Titular: ROMARIO OLIVEIRA DA SILVA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6316-9 e SIAPE nº 1386036. Substituto: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467- 4 e SIAPE nº 3164378.
-----------------------------	--

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

intE-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>